



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO DA UNIMONTES PROCESSO SELETIVO 2015-1

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado e da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido (PPGPVSA), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que o Processo de Seleção para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Produção Vegetal no Semiárido, nível **Mestrado**, para ingresso no primeiro semestre de 2015, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Poderão participar do processo de seleção:
 - a) Graduados ou graduandos da área de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas ou Ciências Florestais;
 - b) Graduados ou graduandos de outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção do PPGPVSA, a qual avaliará a compatibilidade entre a área de formação do candidato e as Linhas de Pesquisa deste Mestrado – (**Produção e Manejo de Fruteiras; Produção e Manejo de Grandes Culturas e Olerícolas**).
 - c) Para os graduandos, a data de previsão de conclusão do curso deverá ocorrer até um dia antes do término do período de matrícula.
- 1.2. O processo de inscrição será composto por três etapas: preenchimento da ficha de inscrição, pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos exigidos nos subitens 1.2.3.1 e 1.3.2.2.
 - 1.2.1. As inscrições estarão abertas no período de 06/10/2014 a 05/11/2014.
 - 1.2.2. **A taxa de inscrição é de R\$80,00, a qual deverá ser paga por meio de Depósito Identificado no Banco do Brasil, Agência: 104-X, Conta corrente: 15854-2, Identificador: 0040020005-8, Titular: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR.** O prazo para o pagamento será até o último dia previsto para as inscrições. Cópia do recibo ou comprovante de depósito deverá ser enviado para a Secretaria do PPGPVSA, juntamente com a documentação exigida (item 1.2.3.1 e 1.2.3.2). Recomenda-se que o candidato mantenha o original em mãos, para comprovação posterior.
 - 1.2.2.1. A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o último dia do prazo divulgado neste edital será cancelada. Os depósitos em cheque ou envelope somente serão validados após a sua compensação.
 - 1.2.2.2. São motivos para anulação sumária da inscrição: a) pagamentos efetuados por meio de cheques sem provimento de fundos; b) pagamentos efetuados após a data limite; c) pagamentos que não puderem ser comprovados.
 - 1.2.3. Até o dia **05/11/2014**, exceto sábados, domingos e feriados, o candidato ou o seu representante deverá realizar a sua inscrição por meio da entrega, em **um único envelope lacrado**, com os documentos a seguir relacionados, diretamente na Secretaria do PPGPVSA, mediante recibo protocolado, de segunda à sexta-feira, no horário de 7:30 h às 11:30 h e de 13:30 h às 17:30 h, exceto às segundas-feiras no período da tarde e às quartas e sextas-feiras no período da manhã, ou pelos Correios, via Sedex, para **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido, Campus de Janaúba, Avenida Reinaldo Viana, 2.630, Caixa Postal 91, Bico da Pedra, Janaúba, Minas Gerais, CEP 39.440-000**. Recomenda-se a impressão em frente e verso da folha, em prol do ambiente.



1.2.3.1. No envelope de inscrição deverá constar externamente: o nome do candidato, linha e sublinha de pesquisa pretendida e os dizeres: **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO DA UNIMONTES - 1 - 2015**. Dentro do envelope, **encadernado em único volume**, deverão constar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Cópia do recibo ou comprovante de depósito da taxa de inscrição (recomenda-se que o candidato mantenha o original do recibo ou comprovante de depósito);
- c) Uma Cópia do Diploma (ou Certidão) de Curso de Graduação ou Declaração da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou previsão de conclusão até um dia antes do término do período de matrícula;
- d) O Currículo Lattes (obtido em <http://lattes.cnpq.br>) impresso e **comprovado (comprovação na mesma sequência da Ficha de Avaliação do Currículo - Anexo II)**;
- e) Uma cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- f) Uma cópia de um documento oficial de identificação com foto;
- g) A opção de linha e sublinha de pesquisa devidamente indicada na ficha de inscrição (modelo Anexo I). O candidato deverá fazer uma opção de linha e sublinha de pesquisa (conforme consta no subitem 1.1. e no modelo Anexo I, Folha 3/5). Uma segunda linha e sublinha de pesquisa poderá ser indicada opcionalmente pelo candidato. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações;
- h) Uma declaração do candidato (redigida em próprio punho) contendo local, data e assinatura igual ao do documento oficial de identificação, assegurando que terá disponibilidade de tempo integral para realização do curso. Para o caso de candidato com vínculo empregatício, uma declaração da instituição empregadora, atestando disponibilidade de tempo integral do candidato, para a execução das atividades do Programa.
- i) **O candidato deverá numerar todas as páginas constantes do envelope e, no último documento, além da numeração, deverá constar a data, o local e assinatura do candidato.**

1.2.3.2. O candidato deverá providenciar três Cartas de Recomendação (Referência), modelo Anexo III, de **professores universitários e/ou pesquisadores**. Essas cartas lacradas deverão ser enviadas (ou postadas nos Correios) pelos informantes até **05/11/2014**, diretamente à Comissão de Seleção do PPGVSA – *Campus* de Janaúba, MG. Não serão consideradas as cartas de recomendação postadas fora do prazo.

1.2.4. No momento da inscrição, a Secretaria do PPGVSA não conferirá a documentação recebida, ficando sob responsabilidade do candidato a entrega de toda a documentação exigida. A falta de qualquer um dos documentos citados no subitem 1.2.3.1 e 1.2.3.2, bem como documentação em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará na anulação da inscrição do candidato.

1.2.5. Qualquer documento citado no subitem 1.2.3.1, que for entregue ou postado separado daquele contendo a ficha de inscrição (Anexo I) até o dia **05/11/2014**, bem como qualquer documento citado no subitem 1.2.3.2, entregue ou postado após essa data, será automaticamente desconsiderado e, portanto, acarretará na eliminação do candidato.

1.3. Não será permitida a realização de inscrição condicional.



- 1.4. Não será permitida a inscrição de candidato desligado de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIMONTES, conforme normas do PPGPVSA.
- 1.5. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.
- 1.6. A inscrição do candidato no processo de seleção do PPGPVSA implicará na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e da legislação em vigor.

2. DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DAS PROVAS

- 2.1. Serão oferecidas **11 (onze)** vagas neste processo de seleção, distribuídas nas linhas e sublinhas de pesquisa do PPGPVSA. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido a critério da Comissão de Seleção e de acordo com a disponibilidade de bolsas. Caberá ao colegiado deste Programa a indicação de orientador, conforme a sublinha escolhida, o perfil e a proposta de pesquisa apresentada pelo candidato.
- 2.2. O preenchimento das vagas está condicionado aos critérios de avaliação e seleção constantes no subitem 2.10.
- 2.3. **O processo de seleção ocorrerá no Campus de Janaúba (Departamento de Ciências Agrárias, Av. Reinaldo Viana, 2.630, Bico da Pedra, Janaúba, MG, CEP 39440-000).**
- 2.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como do comparecimento no horário determinado.
- 2.5. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, portar livros (exceção dicionário Inglês-Português bilíngue ou plurilíngue), apostilas, anotações, máquina de calcular, régua de cálculo, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (*notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, pager, beep, agenda eletrônica e similares*).
- 2.6. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular, *pager, beep* ou quaisquer dos equipamentos relacionados no subitem 2.5, durante a realização de sua prova será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 2.7. O candidato que chegar ao local de realização da prova, após o início da mesma terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 2.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova escrita.
- 2.9. A Comissão de Seleção irá deliberar sobre os casos omissos.
- 2.10. O processo de seleção será realizado em três etapas:
 - **Primeira etapa: Prova escrita.**
 - **Segunda etapa: Entrevista.**
 - **Terceira etapa: Avaliação do currículo.**
- 2.10.1. Prova escrita
 - 2.10.1.1. Será concedido tratamento especial ao candidato que reivindicar e comprovar a sua necessidade com antecedência.
 - 2.10.1.2. A prova escrita será aplicada no *Campus* da UNIMONTES em **Janaúba, MG**, e, também nos municípios de **Montes Claros, MG, Diamantina, MG, Lavras, MG, Viçosa, MG, Unaí, MG, Paracatu, MG, Patos de Minas, MG e Ilhéus, BA**, devendo o candidato optar por um desses locais na ficha de inscrição (Anexo I). O local de aplicação da prova escrita, em cada município, será divulgado juntamente com a lista de homologação das inscrições, até o dia **17/11/2014**, podendo ser consultado na Secretaria do PPGPVSA ou pela internet, no sítio **www.producaovegetal.com.br**. Em todos os locais de realização, as provas serão aplicadas no mesmo dia e horário e terão a mesma duração e o mesmo conteúdo.
 - 2.10.1.3. Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início da prova.
 - 2.10.1.4. Para acesso ao local de realização da prova escrita, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação original com foto e em perfeitas condições.
 - 2.10.1.5. A prova escrita será aplicada no dia **19 de novembro de 2014, no horário**



das 9 às 12h, de acordo com os tópicos e bibliografia constantes no Anexo IV. Na primeira parte da prova escrita o candidato deverá elaborar uma redação contendo os itens introdução, desenvolvimento e conclusão, sobre um tema relacionado à área de Ciências Agrárias, definido pela Comissão de Seleção. A redação corresponderá a 50% da nota da prova escrita. Na segunda parte, o candidato deverá responder dez questões objetivas referentes a assuntos relacionados às linhas e sublinhas de pesquisa do PPGPVSA, à Estatística Experimental e Inglês. A prova escrita valerá 100 (cem) pontos.

- 2.10.1.6. O candidato ao realizar a prova poderá consultar somente o dicionário de Inglês-Português bilíngue ou plurilíngue, o qual poderá ser vistoriado a qualquer momento, durante o período da prova.
- 2.10.1.7. **O caderno das provas não poderá ter qualquer outra identificação do candidato**, além da ficha de identificação colocada na capa.
- 2.10.1.8. A prova que contiver alguma informação que possibilite a identificação do candidato (nome ou número de inscrição, fora da ficha e identificação), será anulada durante o processo de correção e será computada nota zero ao candidato.
- 2.10.1.9. Será atribuída nota zero à prova do candidato que, por qualquer forma ou meio, quebrar o sigilo e possibilitar a identificação de sua prova.
- 2.10.1.10. A prova, sem identificação do candidato e devidamente codificada, será corrigida pela Comissão de Seleção, constituída por professores pertencentes ao Corpo Docente do PPGPVSA.
- 2.10.1.11. Na redação serão avaliadas:
 - a) A coerência da argumentação do candidato relacionada à temática selecionada;
 - b) A capacidade de redação clara e consistente;
 - c) A utilização da bibliografia indicada no Anexo IV.
 - d) A gramática e a concordância verbal do texto elaborado.

2.10.2. Avaliação do currículo

- 2.10.2.1. A avaliação do currículo Lattes, devidamente comprovado, será realizada com base nos itens estabelecidos no Anexo II (que deverá ser preenchido corretamente pelo candidato), sendo atribuído até 100 pontos, de acordo com a seguinte distribuição:
 - a) **Especialização** – máximo 10 pontos;
 - b) **Estágio extracurricular** – máximo 5 pontos;
 - c) **Iniciação científica** - máximo 20 pontos;
 - d) **Monitoria** - máximo 5 pontos;
 - e) **Participação em projeto de pesquisa, ensino e extensão** - máximo 2 pontos;
 - f) **Produção técnico-científica nos últimos cinco anos** – máximo 30 pontos;
 - g) **Participação em evento técnico e científico** – máximo 5 pontos;
 - h) **Curso de extensão** - máximo 3 pontos;
 - i) **Atuação profissional** - máximo 5 pontos.
 - j) **Histórico escolar** - máximo 15 pontos.
- 2.10.2.2. Os critérios para o julgamento do currículo serão aqueles constantes do Anexo II.

2.10.3. Entrevista

- 2.10.3.1. A Entrevista será realizada nos dias **19, 20 e 21 de novembro de 2014**, no *Campus* de Janaúba, MG, em horários previamente definidos. Os candidatos que não apresentarem condições de deslocamento para



realização da entrevista no *Campus* de Janaúba, MG poderão solicitar, na ficha de inscrição (Anexo I), a realização da entrevista via Skype. Neste caso, o candidato deverá contatar o endereço **ppgpvsa.unimontes** e adicionar aos seus contatos para realização da entrevista. O candidato que optar pela realização de entrevista via Skype deverá se responsabilizar pelo seu ponto de acesso à internet, e, por possíveis falhas de comunicação ou atrasos no horário definido para a realização da entrevista, ficando passível de eliminação do processo seletivo pela Comissão de Seleção. Os candidatos deverão consultar o horário e local da realização da sua entrevista, a partir do dia **17/11/2014**, na Secretaria do PPGPVSA ou pela internet, no sítio **www.producaovegetal.com.br**.

- 2.10.3.2. A entrevista será conduzida pela Banca Examinadora composta pelos professores da Comissão de Seleção do PPGPVSA.
- 2.10.3.3. A entrevista basear-se-á em critérios, os quais serão pontuados, conforme indicados a seguir:
 - a) O perfil acadêmico do candidato e conhecimento específico da área pretendida;
 - b) A coerência de sua proposta de trabalho com as áreas de atuação do Programa;
 - c) A disponibilidade do candidato para cumprir as exigências do curso;
 - d) A documentação especificada nos itens 1.2.3.1 e 1.2.3.2 deste edital.
- 2.10.3.4. Cada um dos critérios mencionados no item 2.10.3.3 receberá pontuação, variando de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), totalizando 100 pontos. A nota final da entrevista (de cada candidato) será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora.
- 2.10.3.5. A avaliação do candidato terá como base, além das informações prestadas pelo próprio candidato, aquelas contidas na documentação de que trata os itens 1.2.3.1.
- 2.10.3.6. Caberá aos professores que constituem a Comissão de Seleção a totalização dos pontos obtidos pelo candidato.

2.10.4. Classificação

- 2.10.4.1. A classificação dos candidatos será feita por sublinha de pesquisa, com base na média ponderada das notas obtidas na prova escrita (peso 1), avaliação do currículo (peso 2) e entrevista (peso 1).
- 2.10.4.2. Será desclassificado o candidato que obtiver nota média ponderada final inferior a 50 pontos ou que obtiver nota igual a zero em qualquer uma das três etapas.
- 2.10.4.3. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem as maiores notas médias ponderadas finais dentro de cada sublinha de pesquisa, de acordo com o número de vagas existentes em cada uma delas, ficando a aprovação e matrícula condicionada à disponibilidade de orientação pelos professores permanentes do PPGPVSA. Todos os demais candidatos que obtiverem notas médias ponderadas finais iguais ou maiores que 50 pontos serão considerados classificados e ficarão em lista de espera. Portanto, a classificação ou a aprovação do candidato no presente processo seletivo não garantirá que o mesmo será matriculado no PPGPVSA.
- 2.10.4.4. Caso haja empate entre os candidatos, com relação à opção de linha de pesquisa serão adotados os seguintes critérios de desempate:
 - 1º - Maior nota média no currículo;
 - 2º - Maior nota média na prova escrita;
 - 3º - Maior nota média na entrevista.



- 2.10.4.5. O Resultado Final será divulgado até o dia **25 de novembro de 2014**, na Secretaria do PPGPVSA, *Campus* de Janaúba, e pela internet, no sítio www.producaovegetal.com.br

3. DOS RECURSOS

- 3.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou por seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

3.1.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

3.2. Caberá recurso:

3.2.1. Contra qualquer questão da Prova Escrita (na ocorrência de erros ou omissões na elaboração da prova), na Avaliação do Currículo e na Entrevista.

3.2.1.1. A entrada de recurso poderá ser feita através da Secretaria do PPGPVSA, no *Campus* de Janaúba, MG, nos horários de 7:30 h às 17:30 h do dia **26 de novembro de 2014** e via eletrônica (enviada na data supracitada), mediante formulário próprio (Anexo I).

3.2.1.2. Os recursos, devidamente fundamentados, e, entregues à Secretaria do PPGPVSA, no *Campus* de Janaúba, receberão um recibo constando data, horário e número de protocolo.

3.2.1.3. Os recursos, devidamente fundamentados, e, enviados via eletrônica para o PPGPVSA, no *Campus* de Janaúba, deverão ter firma reconhecida em cartório.

3.2.2. A UNIMONTES responderá aos recursos em até dois dias úteis após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer a Secretaria do PPGPVSA para receber a resposta do PPGPVSA ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador na Secretaria do PPGPVSA, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirarem o documento, este será destruído.

3.2.3. Somente serão respondidos os recursos que derem entrada diretamente na Secretaria do PPGPVSA e por meio eletrônico, que foram citados no subitem 3.2.1.1.

3.2.4. Serão rejeitados, previamente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado como previsto no subitem 3.2.1.1.

3.2.5. Os recursos interpostos serão julgados pelo colegiado do PPGPVSA.

3.2.6. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Resultado Final. A publicação do Resultado Final, após recursos será divulgada até o dia **28/11/2014**, no sítio www.producaovegetal.com.br (e ficará à disposição pelo período máximo de 30 dias) para conhecimento dos candidatos. Não será fornecida informação individual aos candidatos.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite das vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita no período determinado no calendário do PPGPVSA.

4.2. A matrícula será efetuada na Secretaria do PPGPVSA, no *Campus* de Janaúba, MG, no horário de 7:30 h às 17:00 h, de acordo com calendário a ser divulgado pelo PPGPVSA.

4.3. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos estabelecidos ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Caso haja desistências, a critério do Colegiado do PPGPVSA, igual número de candidatos classificados neste processo de seleção poderá ser convocado, conforme o subitem 2.10.4.3

4.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento em formulário próprio (fornecido pela Secretaria do PPGPSA),



- devidamente preenchido;
- Cópia do Diploma de Graduação (ou Certidão de conclusão do curso) autenticada em Cartório. No caso de formandos será aceita uma declaração da instituição de origem, constando a data de colação de grau. O estudante terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar o diploma ou protocolo de requerimento do diploma à Secretaria do PPGPVSA;
 - Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação, em duas vias, sendo uma delas autenticada;
 - Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia), se do sexo masculino;
 - Prova de quitação com as obrigações eleitorais (fotocópia);
 - Carteira de Identidade (fotocópia);
 - Cadastro de Pessoa Física CPF (fotocópia);
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento (fotocópia);
 - 02 fotos 3 x 4, recentes.
- 4.5. A documentação a que se referem os subitens 4.4 deverá estar legível e sem rasuras.
- 4.6. Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.
- 4.7. **A aprovação do candidato não implica compromisso de bolsa por parte do PPGPVSA.**

5. NORMAS DISCIPLINARES

- 5.1. A Comissão de Seleção do PPGPVSA terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos no processo de seleção.
- 5.2. O candidato que comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas será excluído do processo de seleção.
- 5.2.1. Além da exclusão do processo de seleção, o candidato tratado nos termos do item anterior estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 5.3. Será eliminado em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o processo de seleção usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Comissão de Seleção deste processo de seleção é constituída por professores do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido - a saber:
- Professor Abner José de Carvalho (DSc. em Fitotecnia)
 - Professor Edson Hiydu Mizobutsi (DSc. em Fitopatologia)
 - Professor Marcos Koiti Kondo (DSc. em Solos e Nutrição de Plantas)
 - Professor Silvânio Rodrigues dos Santos (DSc. em Engenharia Agrícola)
 - Professor Ignacio Aspiazú (DSc. em Fitotecnia)
 - Professor Carlos Eduardo Corsato (DSc. em Fitotecnia)
- 6.2. Os documentos citados nos subitens 1.2.3.1 e 1.2.3.2, bem como, todas as Folhas de Respostas e os Cadernos de Provas são de propriedade do PPGPVSA, o qual lhes dará destinação conveniente. Em hipótese alguma serão devolvidos ou retirados.
- 6.3. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do processo de seleção, a UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVSA, reserva-se no direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.



- 6.4. A UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVSA, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa acolherá os candidatos aprovados neste processo de seleção, devidamente matriculados, podendo no decorrer do período de integralização do Curso modificar estruturas curriculares, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 6.5. Caso a UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVSA decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, este fato será amplamente divulgado.
- 6.6. À UNIMONTES em conjunto com o Colegiado do PPGPVSA, reserva-se o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como, as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação através dos meios de comunicação.
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas cópias, nova correção ou revisão de provas e da folha de respostas, ressalvado o disposto no subitem 3.2.1 deste Edital.
- 6.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGPVSA ou por órgão da direção superior da UNIMONTES, em ambos os casos, em concordância com o Colegiado do PPGPVSA.
- 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGPVSA, em conjunto com o Colegiado do PPGPVSA.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do sítio www.producaovegetal.com.br e afixado na Secretaria do PPGPVSA, *Campus* de Janaúba.

Montes Claros, 06 de outubro de 2014.

Professor ABNER JOSÉ DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Seleção do Mestrado
do PPGPVSA

**Professora REGINA CÁSSIA FERREIRA
RIBEIRO**
Coordenadora do PPGPVSA

Professor HERCÍLIO MARTELLI JUNIOR
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Professor JOÃO DOS REIS CANELA
Reitor da UNIMONTES



ANEXO I

Fol. 1/6

FICHA DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO:

- Preencher em editor de texto (Word e compatíveis), à máquina ou em letra de forma. Imprimir em frente e verso, em prol do ambiente;
- Todas as informações solicitadas (inclusive a assinatura do(a) candidato(a)) são indispensáveis ao cadastramento da inscrição;
- Na Folha 3/6 deste anexo, assinale com um “x” a quadrícula correspondente à sublinha pretendida (opcionalmente, marque com “2” a segunda opção de sublinha de pesquisa), ao local de opção para realização de prova escrita e entrevista;
- Caso o preenchimento seja feito em editor de texto (Word), dê um clique duplo sobre a quadrícula cinza e mude o “Valor padrão” para “Selecionada”.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ORGAO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSAO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	PARA ESTRANGEIROS (VISTO PERMANENTE): <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	SEXO: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA (Rua/Avenida, Número):				
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:	
UF:	PAIS:	E-MAIL:	DDD:	CELULAR:
ENDEREÇO PARA CONTATO VIA SKYPE:				



ANEXO I

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	CIDADE:	UF:	PAIS:
P Ó S - G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:	NIVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	CIDADE:	UF:	PAIS:
	NOME DO CURSO:	NIVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	CIDADE:	UF:	PAIS:
ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO (Indique cronologicamente, a partir da mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)			
INSTITUIÇÃO, LOCAL	PERÍODO		TIPO DE ATIVIDADE
	DESDE	ATÉ	(docência, pesquisa, extensão, promoção, atividade particular)



ANEXO I

Fol. 3/6

FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS

- Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo(a) _____
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos e não me candidatarei à bolsa pelo PPGPVSA.
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso sem perceber meus vencimentos e desejo candidatar-me a uma bolsa pelo PPGPVSA.
- Não possuo vínculo empregatício ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa pelo PPGPVSA.
- Recursos próprios.

Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do Programa.

O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.

OPÇÃO DE LINHA E SUBLINHA DE PESQUISA

Abaixo estão listadas as linhas e a suas respectivas sublinhas de pesquisa do curso de **Mestrado em Produção Vegetal no Semiárido**. Marque com “x” a sublinha de pesquisa na qual deseja realizar o Mestrado (de acordo com item 1.1. b do Edital). Opcionalmente, marque com “2” a segunda opção de sublinha de pesquisa.

a) Linhas de pesquisa:

- () Produção e manejo de fruteiras
- () Produção e manejo de grandes culturas e olerícolas

b) Sublinhas de pesquisa

- () Entomologia agrícola
- () Fertilidade do solo e nutrição de plantas
- () Fisiologia pós-colheita de frutos
- () Fisiologia vegetal
- () Fitopatologia
- () Fruticultura
- () Manejo e conservação do solo e da água
- () Produção e manejo de grandes culturas
- () Produção de olerícolas
- () Tecnologia e produção de sementes

OPÇÃO DE LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Abaixo estão listadas as cidades em que será realizada a prova escrita referente ao Edital 1-2015. Marque com “x” a cidade em que deseja realizar a prova escrita (de acordo com item 2.10.1.2. do Edital).

- () Janaúba, MG
- () Diamantina, MG
- () Lavras, MG
- () Montes Claros, MG
- () Paracatu, MG,
- () Patos de Minas, MG
- () Unaí, MG
- () Viçosa, MG
- () Ilhéus, BA

OPÇÃO DE LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

Marque com “x” a forma em que deseja realizar a entrevista (de acordo com item 2.10.3.1. do Edital).

- () Presencial, Campus de Janaúba, MG.
- () Videoconferência (endereço Skype):



**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO DO PPGPVS - 01/2015**

Nº de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Nº Documento de Identificação: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

REQUERIMENTO

Ao Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor João dos Reis Canela.**

Tendo participado do processo de Seleção do Mestrado em Produção Vegetal no Semiárido – 2015-1, venho requerer a revisão da(s) questão(ões) nº(s) _____ da(s) respectiva(s) etapa(s) _____ pelo(s) motivo(s) que apresento na(s) página(s) seguinte(s).

Janaúba, MG, _____ de _____ de 2014

Assinatura do(a) Candidato(a)

ORIENTAÇÕES:

- Fazer a leitura dos itens do edital que estabelecem as condições e prazos para a interposição de recursos.
- Se o recurso for manuscrito, fazê-lo em letra legível.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.
- Reconhecer firma deste documento, antes de encaminha via eletrônica



ANEXO I

Fol. 6/6

Motivos que me levaram a contestar a(s) questão(ões):

Etapa: _____

Local, data e assinatura: _____



ANEXO II

Fol. 1/2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Os itens abaixo somente serão considerados se estiverem dentro da área ou áreas afins do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido, após a conferência pela Comissão de Seleção do PPGPVS. Não será permitido o envio de documentos em separado (exceto cartas de referência).

Todo o material (comprovante de pagamento, cópias dos documentos de identificação, Anexos I, II, Currículo Lattes e comprovantes) deverá ser encadernado com espiral. **Os comprovantes do currículo deverão ser pontuados e apresentados na sequência abaixo**, observando as exigências específicas para comprovação (quando indicados):

ITEM	QUANTIDADE	TOTAL
1) Especialização (máximo 10 pontos):		
- Lato sensu: 5,0 (cinco) pontos por especialização concluída (cópia do certificado ou diploma).		
2) Estágio extracurricular (máximo 5 pontos)		
- 1,0 (um) ponto para cada 100 (cem) horas de estágio concluído (cópia do certificado ou da declaração do orientador).		
3) Iniciação científica (máximo 20 pontos):		
- 2,5 (dois e meio) pontos para cada semestre de iniciação científica concluído (cópia do certificado ou da declaração do orientador).		
4) Monitoria (máximo 5 pontos):		
- 1,0 (um) ponto para cada semestre de monitoria realizado (cópia do certificado).		
5) Participação em projeto de pesquisa, ensino e extensão (máximo 2 pontos):		
- 0,5 (cinco décimos) ponto para cada projeto concluído ou em realização como membro da equipe (cópia da declaração do coordenador do projeto e do comprovante de financiamento ou de institucionalização do projeto).		
6) Produção técnico-científica nos últimos cinco anos (máximo 30 pontos):		
<i>a) Publicação de boletins técnicos ou de extensão e manuais técnicos (máximo 5,0 pontos):</i>		
- Boletim técnico ou de extensão: 1,0 (um) ponto por boletim (cópia completa).		
- Manual técnico: 1,0 (um) ponto por manual (cópia completa).		
<i>b) Publicação de artigos, capítulos e livros (máximo 15 pontos):</i>		
- Artigo <u>publicado ou aceito</u> em revista científica indexada, com ISSN: 5,0 (cinco) pontos por artigo (cópia completa, com título, ano, volume, número do periódico e número ISSN).		



ANEXO II		Fol. 2/2
- Livro <u>publicado</u> : 3,0 (três) pontos por livro (cópia da capa, ficha catalográfica e número ISBN).		
- Capítulo de livro <u>publicado</u> : 2,0 (dois) pontos por capítulo de livro (cópia completa, ficha catalográfica e número ISBN).		
<i>c) Publicação de resumos em anais de eventos científicos (máximo 10 pontos):</i>		
- Resumo expandido: 0,5 (cinco décimos) ponto por resumo publicado (cópia completa do resumo e da capa dos anais ou CD-ROM).		
- Resumo simples: 0,2 (dois décimos) por resumo publicado (cópia completa do resumo e da capa dos anais ou CD-ROM).		
7) Participação em evento técnico e científico (máximo 5 pontos):		
- 0,5 (cinco décimos) por evento (cópia da declaração ou certificado).		
8) Curso de extensão (máximo 3 pontos):		
- 0,5 (cinco décimos) por curso realizado (cópia da declaração ou certificado).		
9) Atuação profissional (máximo 5 pontos):		
- 1,0 (um) ponto por ano de atuação profissional em Ciências Agrárias ou áreas afins (cópia da declaração, certificado ou carteira de trabalho).		
10) Histórico escolar (máximo 15 pontos):		
- O cálculo para obtenção de pontuação baseia-se na média simples (soma das notas de todas as disciplinas, no valor de 0-100% e dividido pelo número de disciplinas cursadas) das notas obtidas no curso de graduação e multiplicado pelo fator 0,15.		
TOTAL DE PONTOS		

Compromisso do(a) Candidato(a): Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras:

Nome: _____ Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____.



ANEXO III

Fol. 1/2

**REFERÊNCIA SOBRE CANDIDATO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO**

Candidato(a):
Endereço:
Complemento:

O candidato supracitado pretende cursar o Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido desta Universidade. A Comissão de Seleção terá melhores condições de avaliar suas potencialidades com base nas informações que ora solicitamos a V. Sa.

Agradecemos a sua disposição em colaborar para o bom andamento do nosso processo de seleção.

Favor imprimir estas duas páginas em frente e verso de uma folha de papel, assinar e enviar (postar nos Correios) até o prazo limite das inscrições (05/11/2014).

1- Por quanto tempo conheceu o(a) candidato(a), em atividade?

Atividade	Tempo
Em sala de aula	
Em orientação de projeto de pesquisa e/ou monografia	
Em trabalho de pesquisa	
No cotidiano de trabalho institucional	
Outros (identificar):	

2- Classifique o(a) candidato(a) colocando um "x" depois de cada característica a ser avaliada na coluna que melhor represente sua opinião.

Critério	Excelente	Bom	Regular	Fraco	Não Sabe
Capacidade de sistematização de conhecimento					
Criatividade					
Capacidade de expressão escrita					
Capacidade de expressão oral					
Capacidade de trabalho					

3- Quanto às características de personalidade, identifique as que mais se aplicam ao(à) candidato(a):

Critério	Excelente	Bom	Regular	Fraco	Não Sabe
Relacionamento humano					
Perseverança na busca de objetivos					
Responsabilidade no exercício das atividades					
Capacidade de lidar com situações estressantes					

4- Na sua opinião, o(a) candidato(a) está capacitado para cursar o Mestrado em Produção Vegetal no Semiárido?

() Sim () Não



CONTEÚDO SUGERIDO PARA A PROVA ESCRITA

- 1) Fitopatologia
- 2) Entomologia agrícola
- 3) Fertilidade do solo e nutrição de cultivos anuais e perenes
- 4) Fisiologia vegetal
- 5) Grandes culturas
- 6) Manejo e conservação do solo e da água
- 7) Manejo integrado de plantas daninhas
- 8) Melhoramento de plantas e biotecnologia
- 9) Noções gerais de estatística experimental
- 10) Noções gerais de inglês (tradução e interpretação de texto)
- 11) Patologia pós-colheita de frutos
- 12) Pós-colheita de frutos
- 13) Produção de plantas frutíferas
- 14) Tecnologia e produção de sementes

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BANZATTO, D. A., KRONKA, S. N. Experimentação Agrícola. FUNEP/FCAV. Jaboticabal. 1992.
- BERGAMIN FILHO, A., KIMATI, H., AMORIM, L. Manual de Fitopatologia: princípios e conceitos. São Paulo: Ed. Ceres, 1995, 919p.
- BERTONI, J.; LOMBARDI NETO, F. Conservação do solo. 4.ed. São Paulo: Ícone, 1999. 355p.
- BORÉM A. e MIRANDA, G.V. Melhoramento de Plantas. 5ª Edição, 2009, 529p.
- BUENO, L.C.S.; MENDES, A.N.G.; CARVALHO, S.P. Melhoramento Genético de Plantas princípios e procedimentos. 2006, 319p.
- CARVALHO, N.M.; NAKAGAWA, J. Sementes: ciência, tecnologia e produção. Jaboticabal: FUNEP. 4a ed. 2000. 588p.
- CASTRO, P.R.C.; KLUGE, R.A. Ecofisiologia de fruteiras tropicais: abacaxizeiro, maracujazeiro, mangueira, bananeira e cacauzeiro. São Paulo: Nobel, 1998. 111p.
- CHITARRA, M. I. F.; CHITARRA, A. B. Pós-colheita de frutas e hortaliças: fisiologia e manuseio, 2. ed. Lavras: UFLA, 2005. 785p.
- CNPMF/EMBRAPA. A cultura da bananeira: aspectos técnicos, sócio-econômicos e agroindustriais. Brasília: EMBRAPA/SPI, 1997, 585p.
- CUNHA, G. A. F.; CABRAL, J. R. S., SOUZA, L. F. S. O abacaxizeiro: cultivo, agroindústria e economia, Brasília: EMBRAPA/SPI, 1999, 480p.
- DEUBER, R. Ciência das plantas daninhas - fundamentos. V. I, FUNEP, 1992, 431p.
- EMBRAPA. Centro Nacional de Pesquisa de Solos. Sistema brasileiro de classificação de solos. Brasília, DF: Embrapa Produção de Informação; Rio de Janeiro: Embrapa Solos, 1999. 412 p
- FAGERIA, N. K. Solos tropicais e aspectos fisiológicos das culturas. Brasília: EMBRAPA-DPU, 1989, 425 p.



ANEXO IV

Fol. 2/2

- FERREIRA, A.G.; BORGHETTI, F. Germinação: do básico ao aplicado. Porto Alegre: Artmed, 2004. 323p.
- FIGUEIREDO, M.V.B.; BURITY, H.A.; OLIVEIRA, J.P.; SANTOS, C.E.R.S; STAMFORD, N.P. Biotecnologia Aplicada à Agricultura: Textos de Apoio e Protocolos Experimentais. 2010, 761p.
- FORNASIERI FILHO, D. Manual da cultura do sorgo. Funep, 2009. 202p.
- GALLO, D., NAKANO, O. , SILVEIRA NETO, S. et al. Entomologia Agrícola. Ed. São Paulo, Ceres, 2002, 649 p.
- FREIRE FILHO, F.R; LIMA, J.A de A; RIBEIRO, V.Q. Feijão-Caupi: Avanços tecnológicos. Brasília; Embrapa, 2005. p. 213-228.
- HUDSON, N. Soil conservation. 3.ed. London: BT Batsford Limited. 1995. 391p.
- KIMATI, H. et al. Manual de fitopatologia: doenças das plantas cultivadas, v.2, 2005.663p.
- LARCHER, W. Ecofisiologia Vegetal. Rima ed. São Carlos. 531 p.
- MARCOS-FILHO, J. Fisiologia de sementes de plantas cultivadas. Piracicaba: FEALQ, 2005. 495p. BRASIL, Ministério da Agricultura. Regras para Análise de Sementes. Brasília, DF: SNDA/DNDV/CLAV, 2009. 365 p.
- MARSCHNER, H. Mineral nutrition of higher plants. London: Academic Press, 1995. 889p.
- MOREIRA, F.M.S.; SIQUEIRA, J.O. Microbiologia e bioquímica do solo. Lavras: Editora UFLA, 2 ed, 2006. 729p.
- NOVAIS, R.F.; ALVAREZ V., V.H.; BARROS, N.F.; FONTES, R.L.F.; CANTARUTTI, R.B.; NEVES, J.C.L. (ed.) Fertilidade do solo. Viçosa: SBCS, 2007. 1017p.
- REIS, P.R.; CUNHA, R.L. da. Café Arábica: do plantio à colheita. EPAMIG - URSM, Lavras, MG. v.1. 2010. 896p.
- RESENDE, M.; CURI, N.; REZENDE, S.B. & CORRÊA, G.F. Pedologia: base para distinção de ambientes. 5.ed. Lavras, UFLA, 2007. 322p.
- RIBEIRO, A.C. et al. Recomendação para uso de corretivos e fertilizantes de MG. 5a Ap. Viçosa: CFSEMG, 1999. 359p.
- RODRIGUES, O., VIEGAS, F., POMPEU JR., J. AMARO, A. S. Citricultura Brasileira. Campinas: Fundação Cargill, 1991, 941p.
- SANTOS, F; BORÉM, A.; CALDAS, C. Cana-de-açúcar. Bioenergia, açúcar e álcool. UFV, 2010.
- SANTOS, G.A.; SILVA, L.S.; CANELLAS, L.P.; CAMARGO, F.A.O. (Ed.) Fundamentos da matéria orgânica do solo: ecossistemas tropicais e subtropicais. 2.ed. Porto Alegre: Metrópole, 2008. 654p.
- SILVA, A. A.; SILVA, J. F. (Editores) Tópicos em manejo de plantas daninhas. Viçosa, MG: UFV, 2007. 367p.
- SIMÃO, S. Tratado de Fruticultura. Piracicaba: FEALQ, 1998, 760p.
- TAIZ, L. & ZEIGER, E. FISILOGIA VEGETAL. Porto Alegre: Artmed, 2004. 719p.
- VIEIRA, C.; PAULA JÚNIOR, T. J.; BORÉM, A. Feijão. Viçosa, MG: UFV. 2.ed. 2006. 600 p.
- ZAMBOLIM, L. Manejo integrado Fruteiras Tropicais: doenças e pragas. Viçosa, MG: Suprema Gráfica e Editora Ltda, 2002. 672p.



ANEXO V

Fol. 1/1

LISTA DE CHECAGEM

1. Pagar a taxa de inscrição, conforme dados abaixo:
R\$80,00 (oitenta reais), Depósito Identificado, Banco do Brasil, Agência: 104-X, Conta corrente: 15854-2, Identificador: 0040020005-8, Titular: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR
2. Preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo I)
3. Preencher e assinar a Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo II)
4. Juntar, encadernar e enviar os documentos citados no item 1.3.2.1 e 1.3.2.2 (até 05/11/2014), para:

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO DA UNIMONTES. EDITAL 2015-1

<NOME DO(A) CANDIDATO(A), LINHA, SUBLINHA DE PESQUISA>

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido, UNIMONTES, *Campus de Janaúba*, Av. Reinaldo Viana, 2.630, Caixa Postal 91, Bico da Pedra, Janaúba – MG, CEP 39.440-000

5. Providenciar três Cartas de Recomendação (Anexo III, até 05/11/2014), enviar para o endereço acima.
6. Realizar a prova escrita (19/11/2014)
7. Realizar a entrevista (19, 20 e 21/11/2014)

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2015-1

DATA	ATIVIDADE
06/10/2014	Lançamento do Edital para o Processo Seletivo
06/10/2014	Início das inscrições para o Processo Seletivo
05/11/2014	Término das inscrições para o Processo Seletivo
17/11/2014	Homologação das inscrições e divulgação do horário e local de realização da prova escrita e entrevista
19/11/2014	Prova escrita (9 - 12 h)
19/11/2014	Entrevistas (14 - 18 h)
20/11/2014	Entrevistas (8 - 18 h)
21/11/2014	Entrevistas (8 - 18 h)
25/11/2014	Divulgação do Resultado Final
26/11/2014	Recebimento de recursos
28/11/2014	Divulgação do Resultado Final após o julgamento dos recursos